



Prefeitura Municipal de Canitar  
 CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-1121.  
 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.  
 CNPJ 57.264.517/0001-05



**LEI COMPLEMENTAR Nº 141 / 2.009**

**"Altera a Escala de Vencimentos (Anexos II - Lei Complementar nº. 125/2007, alterada pela Lei Complementar nº. 129/2008) e dá outras providências"**

**ARCEU BATISTA**, Prefeito Municipal de **CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - A Escala de Vencimentos das Classes de Docentes, Suporte Pedagógico, Auxiliares de Educação e Apoio Pedagógico- Anexo II, da Lei Complementar nº. 125/2007, alterada pela Lei Complementar nº 129/2008, fica reajustada em 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento), passando a vigorar conforme segue:

Referência	Valor por hora	Jornada de 25 h/semanal (20 h/a + 05 HTPC) - Total 125 h/mensal	Jornada de 29 h/semanal (24 h/a + 05 HTPC) - Total 145 h/mensal	Jornada de 150 horas Mensal	Jornada de 35 h/semanal (30 h/a + 05 HTPC) - Total 175 h/mensal	Jornada de 40 horas semanais - Total: 200 horas mensais
01	7.40	925,00	-	-	-	-
02	7,40	-	1.093,00	-	1.295,00	-
02-A	.....	-	-	-	-	938,85
03	5,54	692,50	-	-	-	-
03-A	5,54	-	-	-	-	1.107,90
04	.....	-	-	-	-	1.163,80
05	.....	-	-	-	-	1.222,32
06	.....	-	-	-	-	1.439,40
07	.....	-	-	-	-	1.487,60
08	.....	-	-	-	-	1.703,45
09	.....	-	-	1.405,50	-	1.873,80
10	.....	-	-	-	-	2.500,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.009.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 CANITAR - SP**

Lei Complementar registrada na  
 Secretaria sob nº 002,  
 fls. 07, Livro nº 01.  
 Publicada por afixação na Câmara  
 e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
 Canitar, 20 / 02 / 2009.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 20 de Fevereiro de 2009.

  
**Arceu Batista**  
 Prefeito Municipal